

ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.214 De 12 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre denominação de Bairro do nosso Município e dá outras providências".

Mudrey

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Em consonância com a Lei nº 1.208 de 10 de outubro 🐲 2006- Plano Diretor o Povoado Queimadas passará a denominar BAIRRO QUEIMADAS. Inicia-se no encontro da BR 235 com o riacho Santa Maria, percorrendo-o até o ponto P 14 (669.391, 881.889) do perímetro urbano, no qual dobra-se a oeste a encontro do ponto P15 (668.926,881.892) e a noroeste até o ponto P 16 (668.769, 881.895) seguindo a linha de alta tensão da CHESF até os pontos P17(668.775, 882.083) e P18 (668.724, 882.233), onde dobra-se à direita na estrada Vermelha e à Sul na BR 235, percorrendo até o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana (SE), em 12 de dezembro de 2006.

> Maria Vieira de Mendonça **Prefeita Municipal**

Setor de Pessoal

WF 558 157 235 - 68

A COME OF THE WAY THE OFFICE ASSESSMENT ASSESSMENT

t apply da blue i 三月四月四月四日 404月